SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1485

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.07.13.01-PMA-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. **2016.07.13.01-PMA-SEINFRA**. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de ampliação do canal de drenagem de águas pluviais no bairro Vila Palmeira, no âmbito da Secretaria Infraestrutura, conforme projeto básico. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 03 de Agosto de 2016, as 10:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acopiara - CE, 18 de Julho de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:AC4F991B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A(s) Unidade(s) Gestora(s): Prefeitura Municipal de Arneiroz Fundo Municipal de Educação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2016.07.12-01DL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	10	12.361.0231.2.008.0001	3.3.90.39.00

OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PADRONIZADAS DESTINADAS AS OLIMPIADAS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE ARNEIROZ-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016;
CONTRATADO: FARDAMIX ATACADISTA DE UNIFORMES E CONFECCOIES LTD
ASSINA PELO CONTRATADO: LEONARDO SANTOS VEIGA
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA GARDÊNIA GONÇALVES
FARDAMIX ATACADISTA DE UNIFORMES E CONFECCOIES LTD inscrito no CNPJ nº 22.642.900/0001-75 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais)

Arneiroz, 18 de Julho 2016

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:C8542A24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 15 DE JULHO DE 2016.

Nº 098/2016 que autoriza pagamento de diárias a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **NUBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA,** Secretária Adjunto da Saúde, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 15 de julho de 2016 para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA em Fortaleza - CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041– Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:6E6C64B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 15 DE JULHO DE 2016.

Nº 97/2016 que autoriza pagamento de meio diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **ATALO ALVES MELO,** Agente de Segurança Patrimonial, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a uma (1) diária para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza– CE no dia 15 de julho de 2016, acompanhando o paciente Francisco Rodrigues Paiva para o Hospital das Clinicas na cidade de Fortaleza-Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil –003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F8F891F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 18 DE JULHO DE 2016.

Nº 99/2016 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (o). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 18 de julho levando a paciente Regina Simone Sousa Santos para o CRIO em Fortaleza – CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 18(dezoito) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:A9E88621

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.28.1.16-FMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte vem divulgar o julgamento da Fase de Habilitação da licitação Tomada de Preços n° 06.28.1.16-FMS, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para os serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de construção de 01 (uma)

UBS - Unidade Básica de Saúde, no Distrito Mocambo, interior do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Resultado da fase de habilitação: Licitante(s) HABILITADA(S)- J V A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; Licitante(s) INABILITADA(S): IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CATATAU LTDA – ME, por descumprimento do Edital na(s) seguinte(s) clausula(s): 4.2.2.f – Deixou de apresentar Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Guaraciaba do Norte; 4.2.3.a – Deixou de apresentar a comprovação de regularidade de alguns dos seus responsáveis técnicos junto ao CREA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME, por descumprimento do Edital na(s) seguinte(s) clausula(s): 4.2.2.f – Deixou de apresentar Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Guaraciaba do Norte; 4.2.5.b c/c 4.2.6.c – Deixou de apresentar a Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, com firma do signatário; 4.2.1 .f c/c 4.a – Deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral original ou devidamente autenticado. Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis. Casos não havendo interposição de recurso ficam todos os licitantes convocados a participarem da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, a se realizar no dia 25 de Julho de 2016, às 10h00min, na Sala da Comissão de Licitação com endereço Av. Monsenhor Furtado, nº55, Centro.

Guaraciaba do Norte–CE, em 18 de Julho de 2016.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:85747237

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0018/2016 FMCA

O GESTOR DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 027/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 030/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA EXAME DE CORPO DE DELITO NA POLICIA FORENSE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA GORETE LOPES CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 006.674.793-76 LOTADO NA FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 50,00 (Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/07/2016 A 04/07/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E02E76F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0019/2016 FMDCA

O GESTOR DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 027/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 030/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: ACOMPANHAR MENOR ADOLESCENTE PARA EXAME DE CORPO DE DELITO JUNTO A POLICIA FORENSE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ERICA MARIA DE ARAUJO CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CPF: 987.392.633-04 LOTADO NA FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 50,00 (Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/07/2016 A 04/07/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7BDBE949

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0020/2016 FMDCA

O GESTOR DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 027/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 030/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR MENOR ADOLESCENTE AO HOSPITAL ALBERT SABIN DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA GORETE LOPES CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 006.674.793-76 LOTADO NA FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 12/07/2016 A 12/07/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4D9202FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0021/2016 FMDCA

O GESTOR DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 027/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 030/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: ACOMPANHAR MENOR ADOLESCENTE AA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA GORETE LOPES CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 006.674.793-76 LOTADO NA FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 50,00 (Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/07/2016 A 13/07/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 13 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B08E4F03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0022/2016 FMDCA

O GESTOR DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 027/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 030/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: ACOMPANHAR MENOR ADOLESCENTE AA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR VERONICA DA CONCEICAO SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CPF: 054.301.923-33 LOTADO NA FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 50,00 (Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/07/2016 A 13/07/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 13 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:75EAA856

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2016

DECRETO Nº 027/2016

"REGULA O USO DE VASILHAMES DE VIDRO, VENDAS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, BEM COMO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES E ASSEMELHADOS NO PERÍODO DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE IBIAPINA/CE, MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município de Ibiapina e Lei Municipal nº. 588 de 2014.

CONSIDERANDO que a Administração Pública é norteada pelos Princípios da **LEGALIDADE**, **IMPESSOALIDADE**, **MORALIDADE**, **PUBLICIDADE** e **EFICIÊNCIA**.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes, principalmente no período carnavalesco; e,

CONSIDERANDO, ademais, a observância da legislação estadual pertinente à matéria, recomendações contidas no Código de Vigilância Sanitária Municipal do Município de Ibiapina e demais legislações aplicadas à espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida venda e comercialização pelos ambulantes, de bebidas ou quaisquer outros produtos em recipientes de vidro (copos, garrafas e afins) no perímetro do calçadão da liberdade a partir das 18:00 até o término do evento, nos dias que compreenderem os Festejos de São Pedro, Padroeiro deste Município.

§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5 x 27,9cm).

§ 2º - O não atendimento ao contido no parágrafo anterior implicará no fechamento do bar e cassação da licença após o procedimento pertinente.

Art. 2º. - Ficam os estabelecimentos comerciais proibidos de deixar sair de suas dependências bebidas de em recipientes de vidro (copo, garrafa e afins) no calçadão da liberdade, bem como seu perímetro, a partir das 18:00, perdurando a limitação até o término do evento.

Art. 3º. - Ficam as casas comerciais que porventura realizem eventos particulares, a respeitar o contido no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990), quando permitirem a entrada e circulação de crianças e adolescentes em seu ambiente.

Art. 4º. - Os ambulantes deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos previstas no Código de Vigilância Municipal.

Art. 5º. – Fica sob responsabilidade do CONSELHO TUTELAR, apurar todos os procedimentos que envolverem crianças e/ou adolescentes, devendo para tanto, junto com o comando da Polícia Militar, compartilhar a mesma dependência a ela designada, adequando seus equipamentos e pessoal qualificado para processamento das ocorrências, tomando todas as providências cabíveis que o(s) caso requerer(em) sob regime de plantão durante toda a duração do evento, em especial, no interstício que compreende os festejos.

Art. 6º. – Todas as normas citadas neste Decreto estão à disposição dos estabelecimentos e ambulantes, afixada no átrio municipal da Prefeitura de Ibiapina.

Art. 7. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 28 de junho de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita de IBIAPINA

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:9CA3BE13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2016

DECRETO Nº 028/2016

"HOMOLOGA TOMBAMENTO DA ESCULTURA HOMEM DO CARRO DE BOI OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE IBIAPINA/CE, MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município de Ibiapina,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é norteada pelos Princípios da **LEGALIDADE**, **IMPESSOALIDADE**, **MORALIDADE**, **PUBLICIDADE** e **EFICIÊNCIA**.

CONSIDERANDO que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;

CONSIDERANDO que o monumento da escultura do HOMEM DO CARRO DE BOI representa uma época áurea do Município de Ibiapina, mormente no que se refere a sua intensa atividade agrícola, bem como para a contribuição de inúmeros(as) ibiapinenses para a consolidação de um sistema de cooperação, à época, muito importante;

CONSIDERANDO o que preconiza da Lei Municipal nº. 421/2009, a qual AUTORIZOU o TOMBAMENTO do HOMEM DO CARRRO DE BOI, em virtude de seu intenso valor histórico, turístico e cultural;

CONSIDERANDO que, não obstante a autorização legal em 2009, o Município adquiriu em 2014, através do instituto jurídico da Desapropriação, a integra do imóvel no qual se encontra o monumento ora tombado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da escultura do **HOMEM DO CARRO DE BOI**, o qual se encontra encravado no espaço compreendido pelo atual **CENTRO ADMINISTRATIVO PEDRO ARAGÃO XIMENES**, bem como as áreas adjacentes ao mesmo, essenciais à preservação do patrimônio histórico do Município, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 2º. Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no **LIVRO DO TOMBO** deste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 28 de junho de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:F7E70471

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 33, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Estabelece a jornada de trabalho das repartições públicas do município de Iguatu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 186 da Lei n.º 2.092, 16 de Maio de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

CONSIDERANDO a grave crise que assola o País, dispensando maiores divagações, tendo em vista o noticiado diariamente nos jornais, que tem culminado com a redução galopante dos repasses Federais e Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os custos com despesa ordinária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho dos servidores municipais de 06 (seis) horas ininterruptas, estendendo-se das 7:30 horas às 13:30 horas, exceto para os professores, os quais já tem jornada definida no Plano de Carreira e Remuneração e no Estatuto do Magistério, os serviços de caráter essenciais e outras atividades que assim justifiquem a sua extensão no atendimento.

Parágrafo Único - Por interesse da Administração e necessidade do serviço, poderá este cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo seu vencimento base, acrescida ou diminuída proporcionalmente ao acréscimo ou redução obedecidos os limites mínimos de 02 (duas) e máximos de 08 (oito) horas diárias.

Art. 2º - Na jornada de trabalho disposta neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º - As licitações publicadas e determinadas permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 30 de junho de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:056A07C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 39, DE 18 DE JULHO DE 2016.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO 33/2016, O QUAL ESTABELECE A JORNADA DE TRABALHO

DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a necessidade de permanecer normalmente assegurado os atendimentos do Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social e do Abrigo Domiciliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, no Decreto nº 33/20016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, o atendimento do Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como o Abrigo Domiciliar, além dos serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável." N.R

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº. 33/2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 18 de julho de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B46C6753

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 14/2016 – SAS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Assistência Social do Município de Iguatu - Ceará,**IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 40, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO:

•A solicitação feita no **Ofício Nº: 251/2016 – CPAD** de 18 de julho de 2016, feita pelo Presidente da Comissão de Disciplina designado para apurar os fatos relacionados ao **Processo Nº: 26/2016**instaurado pela **Portaria Nº: 07/2016 – SAS/IGUATU;**

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/07/2016, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria acima referida.

Art. 2° - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 18 de julho de 2016.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3EA9527F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social. **CNPJ** Nº 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** CARLOS O C NASCIMENTO - ME. **CNPJ** sob o Nº 41.455.262/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. LICITAÇÃO:** Pregão Presencial N° **PP-007/2016 - DIVERSAS. TIPO:** Menor Preço por Lote**. OBJETO**: Execução dos serviços de filmagens, fotos 15x21, fotos 10x15, fotos digitais e gravação de DVD das ações e veiculações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades presentes no termo de referência, anexo I do edital. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:**
2601.08.122.0058.**2.083** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –** (Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica). **DA VIGÊNCIA**: Iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Julho 2016**. DO FORO**: Comarca do Município de Iguatu**. SIGNATÁRIOS:** Izaura Gomes Do Nascimento de Oliveira (Secretária Municipal de Assistência Social) / Carlos Otacildo Campos Nascimento (Titular), respectivamente "**CONTRATANTE"** e "**CONTRATADO".**

Iguatu-CE, em 07 de Julho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C7F4E38B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ** Nº 14.215.718/0001-00. **CONTRATADA:** CARLOS O C NASCIMENTO - ME. **CNPJ** sob o Nº 41.455.262/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. LICITAÇÃO:** Pregão Presencial N° **PP-007/2016 - DIVERSAS. TIPO:** Menor Preço por Lote**. OBJETO**: Execução dos serviços de filmagens, fotos 15x21, fotos 10x15, fotos digitais e gravação de DVD das ações e veiculações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades presentes no termo de referência, anexo I do edital. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:**
2602.08.244.0041.**2.102** – (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD);
2602.08.244.0042.**2.105** - (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS);
2602.08.243.0044.**2.089** - (Serviço de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS);
2602.08.244.0042.**2.106** - (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);
2602.08.334.0040.**2.111** - (Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho);

2602.08.243.0045.**2.091** - (Execução das Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – (Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica). **DA VIGÊNCIA**: Iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Julho 2016**. DO FORO**: Comarca do Município de Iguatu**. SIGNATÁRIOS:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira (Secretária Municipal de Assistência Social) / Carlos Otacildo Campos Nascimento (Titular), respectivamente "**CONTRATANTE"** e "**CONTRATADO".**

Iguatu-CE, em 07 de Julho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:879B7BFC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-009/2016-SAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 01 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**PROPOSTA DE PREÇOS**" E "**HABILITAÇÃO**", PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 18 DE JULHO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira da CPL/PMI

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9905CF56

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Comunicação. **CNPJ** Nº 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** CARLOS O C NASCIMENTO - ME. **CNPJ** sob o Nº 41.455.262/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. LICITAÇÃO:** Pregão Presencial N° **PP-007/2016 - DIVERSAS. TIPO:** Menor Preço por Lote**. OBJETO**: Execução dos serviços de filmagens, fotos 15x21, fotos 10x15, fotos digitais e gravação de DVD das ações e veiculações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades presentes no termo de referência, anexo I do edital. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 13.000,00 (treze mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:**
2101.04.131.0003.**2.076** – (Coordenação das Atividades de Divulgação das Ações da Prefeitura). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –** (Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica). **DA VIGÊNCIA**: Iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Julho 2016**. DO FORO**: Comarca do Município de Iguatu**. SIGNATÁRIOS:** Francisco Laelton Alencar Da Silva (Secretário Municipal de Comunicação) / Carlos Otacildo Campos Nascimento (Titular), respectivamente "**CONTRATANTE"** e "**CONTRATADO".**

Iguatu-CE, em 07 de Julho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1E545DE4

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo. **CNPJ** Nº 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** CARLOS O C NASCIMENTO - ME. **CNPJ** sob o Nº 41.455.262/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. LICITAÇÃO:** Pregão Presencial N° **PP-007/2016 - DIVERSAS. TIPO:** Menor Preço por Lote**. OBJETO**: Execução dos serviços de filmagens, fotos 15x21, fotos 10x15, fotos digitais e gravação de DVD das ações e veiculações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades presentes no termo de referência, anexo I do edital. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:**
1001.13.392.0056.**2.050** – (Promoção e Apoio a Eventos Culturais). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –** (Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica). **DA VIGÊNCIA**: Iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Julho 2016**. DO FORO**: Comarca do Município de Iguatu**. SIGNATÁRIOS:** Maria Eliane da Penha Almeida (Secretária Municipal de Cultura e Turismo) / Carlos Otacildo Campos Nascimento (Titular), respectivamente "**CONTRATANTE"** e "**CONTRATADO".**

Iguatu-CE, em 07 de Julho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:51397585

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação. **CNPJ** Nº 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA:** CARLOS O C NASCIMENTO - ME. **CNPJ** sob o Nº 41.455.262/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. LICITAÇÃO:** Pregão Presencial N° **PP-007/2016 - DIVERSAS. TIPO:** Menor Preço por Lote**. OBJETO**: Execução dos serviços de filmagens, fotos 15x21, fotos 10x15, fotos digitais e gravação de DVD das ações e veiculações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades presentes no termo de referência, anexo I do edital. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 13.000,00 (treze mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:**
0901.12.368.0022.**1.030** - (Realização de Prog. Proj. e Ativ. Sócios Cult. Esp. e Educ. e de Pres. M. Ambiente). **ELEMENTO DE**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – (Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica). **DA VIGÊNCIA**: Iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Julho 2016**. DO FORO**: Comarca do Município de Iguatu**. SIGNATÁRIOS:** Diana Souza Silva Mendonça (Secretária Municipal de Educação) / Carlos Otacildo Campos Nascimento (Titular), respectivamente "**CONTRATANTE"** e "**CONTRATADO".**

Iguatu-CE, em 07 de Julho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F65BA888

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-012/2016-SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – **(GLP), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 01 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**PROPOSTA DE PREÇOS**" E "**HABILITAÇÃO**", PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 18 DE JULHO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira da CPL/PMI

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2FA2D0C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RECURSO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE RECURSO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º TP-003/2016-SEINFRA. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS**. A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROTOCOLADA PELA EMPRESA **CONCEITO CONSTRUÇÃO SERVIÇO E EMPREEDIMENTO LTDA - ME,** CONTRA A DECISÃO NA QUAL A INABILITOU, NO CERTAME SUPRACITADO, FICA ABERTO O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIRGENTE. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADO À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU – CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

Iguatu-CE, em 18 de Julho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BC23CD6B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150355

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO: **TOMADA DE PREÇO: TP-003/2015 – SESA**, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 57, INCISO II. OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05.** CONTRATADO: **CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 14.770.513/0001-96**. PERÍODO: 1**0/11/2015 À 06/05/2016**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0601.10.302.0008.1.012** (MELHORIAS DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS). PRAZO DE PRORROGAÇÃO: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** DIAS. DATA DO ADITIVO: **10/11/2015**. AMPARO LEGAL: **CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**.

IGUATU-CE, EM 18 DE JULHO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:09D242FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20130355

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **PROCESSO**: TP-003/2015-SESA, **ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 65, INCISO I "B"**. **OBJETO**: ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. **CONTRATADO:** CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 14.770.513/0001-96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.10.302.0008.1012. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 16.649,58 **(Dezeseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). DATA DO ADITIVO:** 16/11/2015. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 Art. 65, inciso I "B" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IGUATU-CE, EM 18 DE JULHO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:13A048EE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150355

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **PROCESSO**: TOMADA DE PREÇO: TP-003/2015 – SESA, **ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTADA NO ARTIGO 57, INCISO II. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. **CONTRATADO:** CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 14.770.513/0001-96. **PERÍODO**: 06/05/2016 À 01/11/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.10.302.0008.1.012 **(MELHORIAS DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS)**. **PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA DIAS) **DIAS. DATA DO ADITIVO:** 06/05/2016. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IGUATU-CE, EM 18 DE JULHO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0DF3B0A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde. **CNPJ** Nº 11. 979. 908/ 0001 - 05. **CONTRATADA:** CARLOS O C NASCIMENTO - ME. **CNPJ** sob o Nº 41. 455. 262/ 0001 - 28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. LICITAÇÃO:** Pregão Presencial N° **PP-007/2016 - DIVERSAS. TIPO:** Menor Preço por Lote**. OBJETO**: Execução dos serviços de filmagens, fotos 15x21, fotos 10x15, fotos digitais e gravação de DVD das ações e veiculações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades presentes no termo de referência, anexo I do edital. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 0601.10.122.0004.**2.010**-(Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –** (Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica). **DA VIGÊNCIA**: Iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Julho 2016**. DO FORO**: Comarca do Município de Iguatu**. SIGNATÁRIOS:** Maria Vanderlucia Felipe Lobo (Secretária Municipal de Saúde) / Carlos Otacildo Campos Nascimento (Titular), respectivamente "**CONTRATANTE"** e "**CONTRATADO".**

Iguatu-CE, em 07 de Julho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C26CE08E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06 DE 07 DE JULHO DE 2016

Homologa o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Martinópole-CE, regido pelo edital nº 001/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINOPOLE-CE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o artigo 37, I, II e III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei orgânica do Município;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 405 de 06 de fevereiro de 2014;
CONSIDERANDO o parecer final emitido pela empresa contratada para realizar o certame, dando como finalizado com êxito;
DECRETA:
Art.1º. Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Martinópole-CE, realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2015, para preenchimento de vagas efetivas para os cargos citados no ANEXO I do Edital 001/2014.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE - CE, EM 07 DE JULHO DE 2016.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:0D8FB805

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 62/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

Ao Sr.
Rodrigo Varão
Gerente do Banco do Brasil S/A
Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.536.444/0001-95 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do Fundo Geral.
I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

FRANCISCA VERA LUCIA PEREIRA SAMPAIO (CPF: 873.780.003-53)
Secretária de Finanças

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE (CPF Nº 630.312.133-00)
Tesoureira Municipal

II – Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Conta	Agencia
10.548 – 1	4380 - X
11.602 – 5	4380 – X
11.806 – 0	4380 - X
11.035 – 3	4380 – X
11.041 – 8	4380 - X
12.560 – 1	4380 – X
2.600 – X	4380 - X
283.141 – 4	4380 – X
5.527 – 1	4380 - X
5.528 – X	4380 – X
5.631 – 6	4380 – X
6.181 – 6	4380 - X
6.403 – 3	4380 - X
6.766 – 0	4380 – X
6.901 – 9	4380 – X
7.995 – 2	4380 - X
7.996 – 0	4380 – X
9.108 – 1	4380 - X
9.320 – 3	4380 – X
9.793 – 4	4380 – X
9.795 – 0	4380 - X
11.042 – 6	4380 - X
9.457 – 9	4380 - X
9.120 – 0	4380 - X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado em 18 de julho de 2016.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO RONALDO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:AA01C25D

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 63/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Ao Sr.
Rodrigo Varão
Gerente do Banco do Brasil S/A
Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a pratica os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 11. 756. 646/ 0001 - 10 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas da Previdência.
I - Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO LAURENTINO DE SÁ (CPF: 349.212.303-15)
Diretor Presidente da PREVI NOVA OLINDA

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE (CPF Nº 630.312.133-00)
Tesoureira Municipal

II- Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.
III- Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Conta	Agencia
7.864 – 6	4380 – X
7.865 – 4	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado em 18 de julho de 2016.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO RONALDO SAMPAIO
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO LAURENTINO DE SÁ
Diretor Presidente da PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:83D22686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01180716, DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO RONALDO SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ALEF FEITOSA ALENCAR**, para exercer o cargo de Secretário de Urbanismo e Obras do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, em 18 de julho de 2016.

FRANCISCO RONALDO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F2C1EEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02180716, DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO RONALDO SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ALEXCIA FEITOSA ALENCAR**, do cargo de Coordenador Especial de Controle Interno-DNS-1, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, em 18 de julho de 2016.

FRANCISCO RONALDO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:96CC0336

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160189
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/16-PP-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SCARPA EDITORA LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisiçao de livros didáticos destinados ao Programa Brasil Carinhoso e aos alunos da Rede de Ensino Fundamental, junto a Secretaria de Educaçao, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 172.221,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0801.123650028.2.039 Programa Brasil Carinhoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 172.221,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2016

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E094BF47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160190
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/16-PP-FME
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: SCARPA EDITORA LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisiçao de livros didáticos destinados ao Programa Brasil Carinhoso e aos alunos da Rede de Ensino Fundamental, junto a Secretaria de Educaçao, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 324.612,00 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1401.123610024.2.080 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 324.612,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2016

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:FFFFE51E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 06/91 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

Institui o Fundo Municipal de Saúde e dar outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, que compreendem:
I – o atendimento à saúde universalizando, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – a vigilância sanitária;
III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficara subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I – gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – encaminhar à contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – subdelegar competências aos responsáveis pela prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria quando for o caso;
VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo fundo.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:
I – preparar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;
III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV – encaminhar à contabilidade geral do município:
a) – mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) – trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) – anualmente, o inventario dos bens moveis e imóveis e o balanço geral do fundo;
V – Firmar, com o responsável pelos controles de execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;
VII – providenciar, junto à contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VIII – apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a analise e a avaliação da situação econômica financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
XI – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos pata saúde;
X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada do inciso anterior;
XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal e saúde.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:
I – as transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da constituição da república;
II – os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
III – o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por forca de Lei e de convênios no setor;
VI – doações em espécie feitas diretamente para este fundo;
VII – o produto de arrecadação do Imposto de que trata o item I do art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil, quando retido pelo fundo;
VIII – o produto da alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao fundo;
IX – o produto da receita de serviços hospitalares;
X – o produto da arrecadação da divida ativa e de multas e juros de mora, por infração mo processo de arrecadação.
§ 1º - as receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conte especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º - a aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I – disponibilidade monetária em bancos ou caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direto que porventura vier a constituir;
III – bens moveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do município;
IV – bens moveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde do município;
V – bens moveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do município.
PARÁGRAFO ÚNICO: anualmente se processara o inventario dos bens e direitos vinculados só fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer incerteza que porventura o município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 8º - o orçamento do fundo municipal de saúde evidenciara as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios de universalidade e do equilíbrio.
§ 1º - o orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrara o orçamento do município em obediência ao principio da unidade;
§ 2º - o orçamento do Fundo Municipal de Saúde observara na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 9º - a contabilidade do fundo municipal de saúde tem por objeto evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 10 – a contabilidade será originada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e conseqüentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 11º - a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
§ 1º - a contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
§ 2º - entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receitas e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela Legislação pertinente.
§ 3º - as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 12 – imediatamente após a promulgação da lei de orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovara o quadro de cotas trimestrais que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO: as cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício observados o limite fixado no orçamento e o comportamento.
Art. 13 – nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
PARÁGRAFO ÚNICO: para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.
Art. 14º - a despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
I – financiamento total ou parcial de programa integrado de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;
II – pagamento de vencimento, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente lei;
III – pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programa ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no § 1º art. 199 da Constituição Federal;
IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários de desenvolvimento dos programas;
V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços de saúde;
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente lei.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 15 – a execução orçamentária das receitas se processara através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nessa lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.
Art. 17 – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS, em 21 de novembro de 1991.

JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:E8FB5D2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 006/2016-TP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016-TP. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 04 de agosto de 2016**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 006/2016-TP**, com fins a **REFORMA DA CRECHE SÃO JOSÉ E ANEXO, LOCALIZADOS NO BAIRRO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

ADRIANO VIEIRA PONTES
O Presidente

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:7227FAA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016071402- ADM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 02/08/2016 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2016071402-ADM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 14 de Julho de 2016.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2C9E7BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016071401 ADM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 28/07/2016 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2016071401 ADM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 14 de Julho de 2016.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F2EDC222

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: CAMBEBA LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Pindoretama
Valor Global: R$ 173.314,10
Vigência: 31.12.2016.

Data de Assinatura: 29/06/2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Sharliane Monteiro da Rocha,** Sec. Saúde**; Joana Alves de Aguiar Rodrigues,** Sec. De Trabalho e Assistência Social**; Luiz Antônio Nogueira da Costa;** Sec. Infraestrutura e Des. Econômico**; Cristiano do Nascimento Alves,** Secretario Interino de Agricultura e Meio Ambiente; Pela CAMBEBA LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA - ME, Luís Paiva Timbó Junior – Proprietário

Pindoretama - CE, 29 de Junho de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Des. Econômico

CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
Secretario Interino de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4A1B5A01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20141201.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140828.01-CP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Desporto** – Contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção de Escola com 12 salas de aula com Quadra Coberta – Padrão FNDE no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **15/07/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 15 de Julho de 2016

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C7C77649

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP tornam público o **Pregão Presencial N° 20160718.01-PP**, referente à **Aquisição de Materiais de Expediente, Informática, Cama, Mesa e Banho para atender as necessidades das escolas e creches da Educação Infantil do Município de Pindoretama através do Programa Brasil Carinhoso**, marcado para o dia **29 de julho de 2016**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **14h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 18 de Julho de 2016.

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:046D2E01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-REF CONCURSO PÚBLICO 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o interesse da Administração, conforme contido no Edital nº 01/2012;

Considerando a necessidade de convocação, para atender a demanda urgente da Administração Municipal,

FAZ SABER que fica **CONVOCADA** a candidata adiante, constante do Cadastro de Reserva (Classificável) do Concurso Público para provimento de cargo do Poder Executivo Municipal, realizado em 24/03/2013, a seguir relacionada: **CARGO: RECEPCIONISTA** 6º lugar: MARCIANA DA GLÓRIA ZUZA.

A candidata deverá comparecer à **Secretaria da Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., situada na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade**, munida de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), expedido por Médico Ocupacional credenciado pelo Município de Saboeiro-CE., bem como portando cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, do dia **20 DE JULHO DE 2016 ao DIA 04 DE AGOSTO DE 2016, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**.

· **Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado for)**
· **Título Eleitoral**
· **Comprovante de votação da última eleição ou a devida justificativa**
· **Cédula de Identidade**
· **CPF**
· **CTPS**
· **Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir)**
· **Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo Edital nº 01**
· **Certidão da Justiça Federal de não haver sofrido nenhuma condenação**
· **Certidão da Justiça Comum de não haver sofrido nenhuma condenação**
· **Certidão da Justiça Eleitoral de não haver sofrido nenhuma condenação**
· **Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral**
· **Certidão do Poder Executivo do Município de Saboeiro-CE. de não haver sofrido nenhuma condenação com perda de cargo em Processo Administrativo Disciplinar**
· **Declaração de Bens**
· **Declaração de Não Acumulação de Cargo**

A candidata deverá ainda apresentar duas fotografias 3x4. A investidura da candidata no cargo está condicionada à apresentação dos documentos acima exigidos, no prazo estabelecido neste Edital.

Saboeiro-CE., 18 de julho de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F0E67428

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2016 DE 1º DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO NEUDO SOARES,** para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Gabinete, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:20CD4535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ WARWICK GONDIM CHAVES**, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão do SUAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de julho de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C2165FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Nomear a Senhora **CLAUDIENE DA SILVA SENA**, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria Técnica, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de julho de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C0C203BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 161/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, a satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço público, conforme art. 6º da Lei 8987/95;

CONSIDERANDO, a necessidade e imprescindibilidade do efetivo exercício do cargo de Coordenador de Compras;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 77, da Lei 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2015 do servidor **Clovis Cunha Lima Filho**, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos,*ex tunc*,com base no art. 55 da Lei n° 9.784/99, até a data de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AB8BDF8B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL GAB Nº. 005/2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SAÚDE.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos;

A Prefeitura Municipal de Uruoca, através de sua COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/ 88, bem como a Lei Complementar Municipal nº 001/ 2013, de 08 de maio de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015, de 30 de março de 2015, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo será realizado pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da Rede Municipal de Saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.1.1. Consideram-se atividades temporárias de excepcional interesse público:
1.1.1.1. Atividades finalísticas na rede municipal de educação, saúde e assistência social;
1.2. A contratação dos servidores temporários far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, início de programa novo, afastamento para capacitação e ou afastamento ou licença.
1.3. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado e pela análise de currículos profissionais, sujeitos a ampla divulgação.
1.4. A contratação de pessoal, nos casos do inciso **III** e **IV do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 001/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015** poderá ser efetivada mediante **provas e títulos**.
1.5. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.
1.6. O Termo de Contrato terá duração de até 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal nas hipóteses e nos prazos estabelecidos no **art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 001/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015.**
1.7. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.8. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial dos Municípios, hospedado no sítio oficial do Município de Uruoca.

2.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

2.1.1. SELEÇÃO: Análise de currículo e títulos para candidatos aos cargos de **atividades finalísticas na rede municipal de saúde,** visando à avaliação da capacidade profissional, nas categorias previstas na **Lei Complementar nº 001/2013**, conforme conteúdo modelo estabelecido no **anexo I**.

2.1.1.1. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na análise de currículo e títulos, na hipótese da seleção 1ª.

2.1.1.2. Os candidatos inscritos para o **cargo de cirurgião-dentista**, serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

2.1.1.3. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.1.1.4. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que acertar quantia igual ou inferior a 50% da prova escrita.
2.1.1.5. A nota final será constituída da soma de títulos e da prova escrita, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4.DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Cópias reprografadas apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 21 e 22 de julho de 2016, das 09h às 12h e das 14h às 17 horas na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 139, centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do anexo III.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou, conforme anexo IV.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com

deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

5.1. No ato da inscrição será exigido:

a) Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.
b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo I.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS.

6.1. Para os candidatos inscritos ao cargo de **cirurgião-dentista** serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões no dia 24 de julho de 2016 na Escola de Ensino Murilo Aguiar, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas.

6.2. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

6.2.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

6.2.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

6.2.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.2.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

6.4. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

6.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

6.6. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

6.7. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

6.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

7. DA SELEÇÃO.

7.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

7.1.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

7.1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

7.1.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de prioridade do candidato que tiver maior idade e maior pontuação na experiência profissional.

7.1.4. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

7.2. PROVAS OBJETIVAS.

7.2.1. Os candidatos serão submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

8.DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS.
8.1.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 25 de julho de 2016 para fins de abertura do prazo para recurso.

8.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as **17:00 horas** do dia 26 de julho de 2016.
8.2. PROVAS OBJETIVAS.

8.2.1. No dia 25 de julho de 2016, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

8.2.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito das provas até às **17:00 horas** do dia 26 de julho de 2016.

8.2.3. No dia 27 de julho de 2016, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva com recurso, no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

8.2.4. No dia 28 de julho de 2016, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado sem recurso, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para o cargo de cirurgião-dentista.

8.2.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado da seleção para o cargo de cirurgião-dentista até às **17:00 horas** do dia **29 de julho de 2016.**

8.2.6. No dia 02 de agosto de 2016, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final com recurso, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para o cargo de farmacêutico-bioquímico.

9. DO CHAMAMENTO.

9.1. Os candidatos serão chamados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Uruoca.

9.2. O candidato aprovado, chamado para determinado cargo, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

9.3. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão, no ato da contratação.

9.4. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Coordenadoria do RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

9.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, se reinicia a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

10.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, será em duas etapas, em datas diferentes, publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca e terá validade nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 001/2013.

11.DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
c) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função de professor na rede municipal de ensino;
d) Apresentar comprovante de inscrição regular no conselho da categoria profissional a que pertença, caso exista.
f) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo de motorista;
e) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

11.4. É proibida a contratação, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2013 de 08 de maio de 2013, de servidores efetivos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

12.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo IV.

Uruoca-CE, 15 de Julho de 2016.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3B432813

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I EDITAL GAB Nº. 005/2016

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA
(Pontuação Máxima: 100 Pontos)
CANDIDATO(A): _____
RG: _____
LOTAÇÃO:_____

TOTAL DE PONTOS:
Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.

• TÍTULO ACADÊMICO (Máximo 20 PONTOS)

1.1. – ( ) Especialização (10 pontos por especialização)
1.2. – ( ) Mestrado (15 pontos)
1.3. – ( ) Doutorado (20 pontos)

• TÍTULO DE CURSOS (Máximo 30 PONTOS)

2.1. – ( ) 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
2.2. – ( ) acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

• TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 30 PONTOS)

3.1. – ( ) Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
3.2. – ( ) Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
3.2. – ( ) Publicação de artigo em revista com Qualis - CAPES(05 pontos por publicação)

• EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 20 PONTOS)

2.1. – ( ) Experiência de trabalho no SUS (02 pontos por ano)
2.2. – ( ) Experiência de trabalho no setor privado de saúde (01 ponto por ano)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca-CE, _____ de Julho de 2016.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5C047AF6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II EDITAL GAB Nº. 005/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CIRURGIÃO-DENTISTA:

1.1 CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1. Organização dos serviços de saúde no Brasil e em Uruoca/CE; 2. Organização e princípios do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Planejamento e programação local de saúde; 5. Política Nacional de Humanização. 6. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; 7. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. 8. A Reforma Sanitária no Brasil; 9. O papel do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família.

1.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

1.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F722E84F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III EDITAL GAB Nº. 005/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO	
LOCAL ONDE MORA	

CÉDULA DE IDENTIDADE		**ÓRGÃO EMISSOR**	
DATA DE NASCIMENTO		**TELEFONE FIXO**	**CELULAR**
		( )	**( )**
ESTADO CIVIL		**SEXO**	**( ) M ( ) F**
CPF		**APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL**	**( ) SIM**
			( ) NÃO

Uruoca-CE, em ___ de Julho, de 2016.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME_____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/ 07/ 2016
CARGO:_____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6F9CE7E4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV EDITAL GAB Nº. 005/2016

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R$	LOTAÇÃO
CIRURGIÃO-DENTISTA	40 H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	SEDE
CIRURGIÃO-DENTISTA	40 H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	CAMPANÁRIO
CIRURGIÃO-DENTISTA	40 H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	PARACUÁ

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6BD74A30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0011003.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0011003. 2016 - 001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **0011003.2016** UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0093.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO PROJETOS, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO (MDSA) OBJETIVANDO ORIENTAR ESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos) Reais.

URUOCA - CE, 01 DE JULHO DE 2016.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9BDD6456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0071603.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0071603. 2016 - 001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **0071603. 2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.123.0091.2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
CONTRATANTE: WANGERON SILVA ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos) Reais.

URUOCA - CE, 01 DE JULHO DE 2016.

WANGERON SILVA ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0F3C5E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0010205.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0010205. 2016 - 001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **0010205.2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DETRAN-CE E SEFAZ, PARA VERIFICAÇÃO DE EMPLACAMENTO E SOLICITAÇÃO DE SEGUNDAS VIAS DE DOCUMENTOS DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: A. H. BANDEIRA SAMPAIO - ME
CONTRATANTE: WANGERON SILVA ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem) Reais

URUOCA - CE, 02 DE JUNHO DE 2016.

WANGERON SILVA ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5A5C082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0031003.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0031003. 2016 - 001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **0031003. 2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.10.301.0096.2.065
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, ENCAMINHANDO-SE AO MINISTÉRIO DA SAÚDE OBJETIVANDO ORIENTAR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos) Reais

URUOCA - CE, 01 DE JULHO DE 2016.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CEC4B668

